



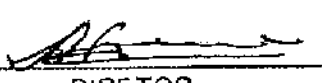
Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ARIIVALDO ALVES

MOÇÃO Nº 23

Assunto: Moção de Repúdio à Idéia da Prorrogação de Mandatos de VEREADO
RES e PREFEITOS.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em 27 de junho de 1979

Proc. N.º 14.652
Clas.

MS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 08/05/1979

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014652 04 MAI 79
CLASSIF. _____

of. DEP 06.79.16

MOÇÃO Nº 23

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 05/06/1979

Presidente

Nós, vereadores, além do elevado papel que nos foi outorgado pelas nossas comunidades, ao sermos eleitos a ocupar um cargo público em defesa de ponderável parcela do povo que nos confiou seu voto, devemos, sobretudo, nos preocupar com as idéias que transitam pelos jornais falados e escritos, pois que estas - idéias é que são, na realidade, os motores que conduzem os governantes da Nação. Não fosse isto, deveríamos, como de fato devemos, discutir ao nível de idéias, porque somos da opinião que - apoiaremos idéias e não homens. Os homens passam e as idéias ficam!...

E o que significa esta idéia, emanada de altas fontes do Palácio do Planalto, de se prorrogar os mandatos de prefeitos e vereadores por mais dois anos? A levarmos em conta as opiniões de tão ilustre e respeitado jornalista como é o sr. Carlos Chagas, tal idéia já é uma decisão, aguardando o momento adequado para se transferir para a realidade.

Pois bem, ao sermos votados em 1976, fizemos um - pacto bilateral. De um lado nós, vereadores e prefeitos, de outro, os eleitores. E este pacto não foi e não é outro senão o de sermos os governantes da comunidade em que vivemos, até a data - de janeiro de 1981. Este, o pacto aleatório firmado nacionalmente em todos os municípios onde houve eleição em nosso país.

Prorrogar os mandatos de vereadores e prefeitos, - conforme nos vêm informando jornalistas do porte de Carlos Chagas e Villas Boas Correa, não é outra coisa senão o rompimento deste pacto nacional.



Moção nº 23 - fls. 2.

É isto o que significa esta idéia: o rompimento de um pacto com o povo de nossa comunidade, o qual assumimos democraticamente e que só democraticamente pode ser rompido, ou modificado.

A idéia é um desrespeito à inteligência de nosso povo.

A idéia é um desrespeito principalmente aos representantes eleitos democraticamente. Sim, porque se colocada em prática, tal idéia, significará a prorrogação das cassações e - portanto, do arbítrio, além de ser a bionização de nossos mandatos. Ora, se aqui estamos por vontade do povo, aqui continuaremos se esta for a vontade do povo.

E o nosso mandato estará sendo prorrogado pela vontade do povo? É evidente que não.

E por que não estamos ou não estaremos ficando por vontade do povo?

Ora, esta idéia peca pelo princípio e pela origem. Pelo princípio, porque é antidemocrática e pela origem porque ela é consequência abominável do execrável pacote de abril.

E quem editou o pacote de abril? Com o Congresso - Nacional fechado, o ex-presidente General Ernesto Geisel.

Assim, o pacote imposto à Nação cria uma necessidade artificial de prorrogação de mandatos, que nós não podemos engulir.

O pacote de abril não é legítimo, logo, a necessidade por ele criada não pode ser legítima.

A idéia da prorrogação de mandatos não é coerente com o clima de "abertura" que vive o país. Esta idéia é prejudicial ao clima de "abertura".

Temos que reagir com um vigoroso não a esta idéia oriunda da ilegitimidade.

Se assim não o fizermos, seremos coniventes à manipuladora intenção, quase concreta, de se prorrogar os mandatos.

*



Moção nº 23 - fls. 3.

Acreditamos que se assim o fizermos, se repudiarmos esta idéia ilegítima, estaremos valorizando os nossos mandatos e defendendo os mais altos interesses da Nação brasileira, qual se ja, a democracia.

Por estas razões, APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO à idéia da prorrogação de mandatos de vereadores e prefeitos dos municípios brasileiros, dando-se conhecimento da deliberação desta Casa aos Exmos. Srs. líderes da ARENA e MDB no Senado e Câmara Federal e na Assembléia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões, 30/abril/1.979

Conselho
Art.
Arnivaldo Alves
João
João
João



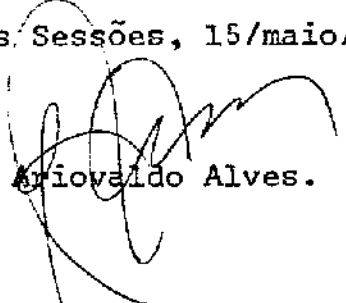
Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

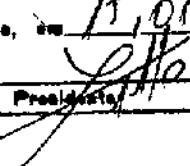
REQUERIMENTO N. 544

Sr. Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, o ADIAMENTO da discussão única da MOÇÃO Nº 23, de minha autoria, para a próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 15/maio/1979.


Ariovaldo Alves.

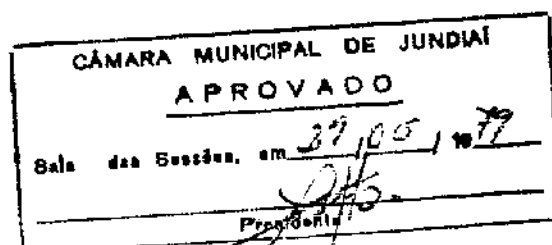
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	15.05.79
 Presidente	



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 557

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o
ADIAMENTO da discussão única da MOÇÃO Nº 23, do Vereador
Ariovaldo Alves, para a próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 29-579.

Randal Juliano Garcia.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 562

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	05.06.79
<i>[Signature]</i>	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, PREFERÊNCIA para discussão da Moção nº 23, de minha autoria, constante da pauta da Sessão Ordinária desta data.

Sala das Sessões, 05/junho/1.979

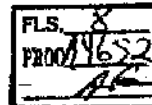
[Signature]
Ariovaldo Alves

[Multiple signatures and stamps]

SS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL



95ª SESSÃO ORDINÁRIA

☐

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

☐

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

☐

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº...

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

23

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	x		
2 - Ari Castro Nunes Filho			x
3 - Ariovaldo Alves	x		
4 - Auçonio Tozetto			x
5 - Duílio Buzaneli	Ausente		
6 - Edmar Correia Dias	Ausente		
7 - Elio Zillo	NÃO VOTA		
8 - Ercilio Carpi	x		
9 - Henrique Victório Franco	Ausente		
10 - Jorge Roque de Moura			x
11 - José Rivelli			x
12 - Lázaro de Almeida			x
13 - Lázaro de Oliveira Dorta			x
14 - Lázaro Rosa	x		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	x		
16 - Randal Juliano Garcia	x		
17 - Tarcísio Germano de Lencastre W. MALTONI	x		
TOTAL	7	-	6

Sala das Sessões, em ____/____/____

Presidente.

1º Secretário.

2º Secretário.

TELEGRAMA DE TEMPO
ECT
TELEGRAMA ECONOMIA
ECT

11491 Z SPJA
23721 F DFBR
132221
ZCZC CN0940 02983 20
SPJA CO DFCE 021
BRASILIA/DF 21 13 1830

00740

0800

CCT.
EX-100 TELEGRÁFICO
4 JUN 79
JUNDIAI
CLAS

TELEGRAMA
VEREADOR ELIO ZILLO
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
JUNDIAI/SP (13200)

ACUSO RECEBIMENTO OFICIO NUMERO 6 BARRA 79 DESSA CAMARA MUNICIPAL PT
SDS
SENADOR JAREAS PASSARINHO

COL (13200)

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Getulio Presidente
15 de Junho de 1979

NNNN
11491 Z SPJA
23721 F DFBR

CAMARA DITE PELL
E O SEU TELEGRAMA
ECT
FONEGRAMA DITE PELL
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

9#
11491 Z SPJA
23861 J DFBR
151855
ZCZC CNO295 03218 20
SPJA CO DFCG 037
BRASILIA/DF 37/32 15 1315

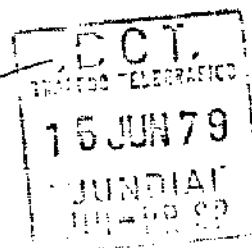
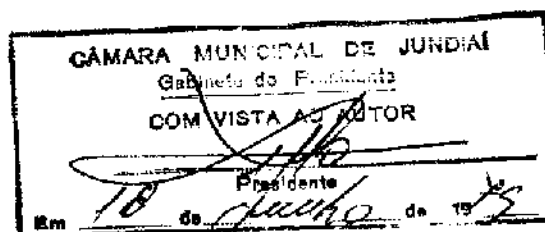
TELEGRAMA
EXCELENTISSIMO VEREADOR ELIO ZILLO
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
JUNDIAIH/SP(13200)

AGRADECEMOS COPIA REQUERIMENTO EXCELENTISSIMO VEREADOR ARIOVALDO
ALVES PT ESTAMOS SOLIDARIOS CAMPANHA CONTRA PRORROGACAO MANDATOS
PT CORDIALMENTE

DEPUTADO FREITAS NOBRE
LIDER MDB CAMARA DEPUTADOS

COL (13200)

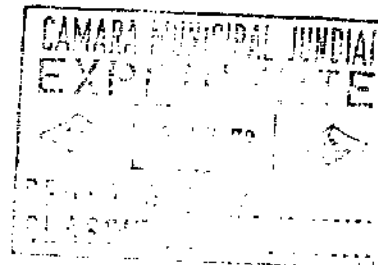
NNNN#
11491 Z SPJA
23861 J DFBR



TELEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

ECT

TELEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA



São Paulo, 22 de Junho de 1979

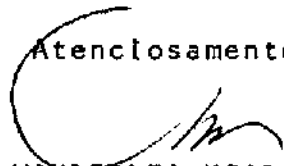
Moção nº 23 Arlivaldo Alves.

Senhor Presidente

Com os nossos respeitosos cumprimentos, temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência com o fim especial de, agradecendo, acusar o recebimento de cópia xerográfica da Moção nº 23, de autoria do nobre Vereador Arlivaldo Alves e subscrita por diversos companheiros.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para fazer presentes nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI MACRIS
Líder do M.D.B.

Ao Excelentíssimo senhor
ELIO ZILLO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí - São Paulo

nam

